



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Extra Nº. 2048 – Taboleiro Grande/RN, Domingo – 19 de março de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Municipal Nº 008/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Extra Nº. 2048 – Taboleiro Grande/RN, Domingo – 19 de março de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 19 DE MARÇO DE 2023.

“Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo pelo falecimento de Padre Dário Torboli e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo o art. 86, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o falecimento do Padre Dário Torboli, ocorrido na noite de hoje, dia 19 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que o falecido foi pároco responsável pela Capela de São Sebastião, nesta cidade, por mais de 40 (quarenta) anos, engajado em causas sociais que serviram ao povo deste município;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade taboleirense no decorrer de sua vida como padre e pároco;

CONSIDERANDO, que a comunidade taboleirense e os servidores públicos municipais, desejam prestar suas últimas homenagens a Padre Dário Torboli;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, Luto Oficial no município de Taboleiro Grande por (03) três dias, contados desta data, em virtude do falecimento do Padre Dário Torboli.

Art. 2º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de março de 2023 (segunda-feira), para que os servidores possam prestar sua última homenagem ao falecido.

Parágrafo único - Ficam fora do Ponto Facultativo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Guarda Municipal e os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 3º - Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal do Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 4º - Que se dê conhecimento deste Ato à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Portalegre/RN.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de março de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado